



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**LEI Nº 1.695, DE 12 DE MARÇO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, e posteriormente doar prêmios para participantes vencedores do "Prêmio Eu Sou Aluno Nota Dez" e da "Gincana Naviraí contra a Dengue", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e posteriormente doar prêmios no valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)** sendo Notebooks, Tablets, Netbooks e bicicletas, para os vencedores do "Prêmio Eu Sou Aluno Nota Dez", e prêmios até o limite de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, aos participantes vencedores da "Gincana Naviraí contra a Dengue".

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas através do caput, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

**06.01.12.122.0502.2.071-33.90.48**

**06.01.12.122.0502.2.071-44.90.52**

**Art. 2º.** As normas e as modalidades para a distribuição dos prêmios, bem como o regulamento dos Concursos instituídos por esta Lei, serão estabelecidos pela Gerência de Educação e Cultura.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de março de 2013.

**LEANDRO PERES DE MATOS**

**-Prefeito-**

Ref.: Projeto de Lei nº 14/2013  
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 796 de 14/03/2013